



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº. 02/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES** faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de diversas vagas de seu quadro permanente de pessoal e formação de cadastro reserva, sujeitas ao regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Ribeirão Pires, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS:

1.O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA LTDA.**

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

| Cód. | Cargos | Total de vagas/ Cadastro Reserva | Vagas Reserv. p/ Deficientes | Salário R\$ | Pré-requisito | Carga horária Semanal | Taxa de Inscrição |
|------|---|----------------------------------|------------------------------|-------------|--|-----------------------|-------------------|
| 001 | AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE | 28 Cadastro Reserva*** | 5% das vagas do cadastro | 435,23 | Ensino Fundamental Completo | 40 h | R\$20,00 |
| 002 | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 05 | 01 | 574,49 | Ensino Fundamental com registro profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO) | 40 h | R\$20,00 |
| 003 | CUIDADOR DE SAÚDE | 57 Cadastro Reserva*** | 5% das vagas do cadastro | 435,23 | Ensino Fundamental Completo | 40 h | R\$20,00 |
| 004 | INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS | 03 | 01 | 435,23 | Ensino Fundamental Completo | 40 h | R\$20,00 |
| 005 | INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MUSICAIS | 02 | 01 | 435,23 | Ensino Fundamental Completo | 40 h | R\$20,00 |
| 006 | INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MANUAIS | 01 | - | 435,23 | Ensino Fundamental Completo | 40 h | R\$20,00 |

CARGOS DE ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO

Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

| Cód. | Cargos | Total de vagas | Vagas Reserv. p/ Deficientes | Salário R\$ | Pré-requisito | Carga horária Semanal | Taxa de Inscrição |
|------|-----------------------|----------------|------------------------------|-------------|---|-----------------------|-------------------|
| 007 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10 | 01 | 913,54 | Curso Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Profissional (COREN) | 40 h | R\$28,00 |

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

| Cód. | Cargos | Total de vagas | Vagas Reserv. p/ Deficientes | Salário R\$ | Pré-requisito | Carga horária Semanal | Taxa de Inscrição |
|------|--|----------------|------------------------------|---------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| 008 | ADMINISTRADOR HOSPITALAR | 01 | - | 1.305,72 | Curso Superior completo em Administração com registro no órgão da categoria (CRA) | 40 h | R\$ 48,00 |
| 009 | ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL | 02 | 01 | 1.512,87 | Curso Superior completo em Enfermagem, com especialidade em enfermagem de saúde mental e psiquiatria e com registro profissional do Conselho Regional de Enfermagem. | 40 h | R\$ 48,00 |
| 010 | ENGENHEIRO (CIVIL) | 03 | 01 | 1.512,87 | Curso Superior completo em Engenharia com CREA. | 40 h | R\$48,00 |
| 011 | MÉDICO (NEUROLOGISTA) | 01 | - | 1.786,62 + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com Título de especialista na área, com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 20 h | R\$48,00 |
| 012 | MÉDICO (PNEUMOLOGISTA) | 01 | - | 1.786,62 + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com Título de especialista na área, com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 20 h | R\$48,00 |
| 013 | MÉDICO (PSIQUIATRA) | 01 | - | 1.786,62 + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com Título de especialista na área, com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 20 h | R\$48,00 |
| 014 | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (CLÍNICO) | 30 | 02 | 775,83 ** + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com Título de especialista na área, com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 24 h | R\$48,00 |
| 015 | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (PEDIATRA) | 05 | 01 | 775,83 ** + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 24 h | R\$48,00 |
| 016 | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (GINECOLOGISTA) | 05 | 01 | 775,83 ** + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 24 h | R\$48,00 |
| 017 | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (NEONATOLOGISTA) | 02 | 01 | 775,83 ** + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 24 h | R\$48,00 |

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Taxa de Inscrição: R\$ 48,00

| | | | | | | | |
|-----|--|----|----|---------------------------|---|-------------|----------|
| 018 | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ORTOPEDISTA) | 04 | 01 | 775,83 ** + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 24 h | R\$48,00 |
| 019 | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ANESTESISTA) | 02 | 01 | 775,83 ** + 83,00 * | Curso Superior completo em Medicina com registro no órgão da Categoria profissional (CRM). | 24 h | R\$48,00 |
| 020 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 04 | 01 | 846,62 | Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no órgão da categoria profissional (CREFITO) | 30 h | R\$48,00 |

* Adicional de insalubridade (R\$ 83,00) para os cargos de médico.

** R\$ 775,83 por plantão de 24 horas para o cargo de Médico Plantonista Socorrista.

*** Vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

Cesta Básica (R\$ 77,98) para todos os cargos.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão efetuadas no período de **02/12/2008 a 19/12/2008**, em dias úteis (segunda à sexta) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do emprego pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:
- 3.

| | |
|---|----------------------------------|
| Local: COMPLEXO EDUCACIONAL AYRTON SENNA Avenida Brasil, 193 – Centro – Ribeirão Pires - SP. | |
| Dias: 02 a 05/12/2008 | Horário: 09:00 às 17:00 h |
| Dias: 08 a 12/12/2008 | Horário: 09:00 às 17:00 h |
| Dias: 15 a 19/12/2008 | Horário: 09:00 às 17:00 h |

INSCRIÇÕES PELA INTERNET: <http://www.mouramelo.com.br>

Veja instruções no item 5 deste Capítulo

4. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
5. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
 - g) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
 - h) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 - i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao art. 40, inciso II da C.F. de 1988.

6. **A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as seguintes instruções:**

- 6.1. Localizar o *link* correspondente ao concurso público.
- 6.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 6.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 6.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

6.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

6.7. Após 4 (quatro) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

6.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para **suporte@mouramelo.com.br**.

6.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

7. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
8. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.**
9. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
10. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público.
11. Compete à Comissão do Concurso Público o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) aos requisitos do presente Edital.
12. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada, a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
13. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Gerais, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

| ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|--|---|-------------|
| Cargo | Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões | |
| | Básicos e Gerais | Específicos |
| AGENTE DE CONTROLE DE ZONÓSES | 50 | - |
| AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 15 | 35 |
| CUIDADOR DE SAÚDE | 50 | - |
| INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS | 50 | - |
| INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MUSICAIS | 50 | - |
| INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MANUAIS | 50 | - |
| TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS: INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS, INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MUSICAIS E INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MANUAIS. OBS.: Somente serão convocados para o teste PRÁTICO os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos. | | |

| ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO | | |
|-------------------------------------|---|-------------|
| Cargo | Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões | |
| | Básicos e Gerais | Específicos |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 15 | 35 |

| ENSINO SUPERIOR | | |
|----------------------------|---|-------------|
| Cargo | Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões | |
| | Básicos e Gerais | Específicos |
| ADMINISTRADOR HOSPITALAR | 15 | 35 |
| ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL | 15 | 35 |
| ENGENHEIRO (CIVIL) | 15 | 35 |

| ENSINO SUPERIOR | | |
|--|----|----|
| MÉDICO (NEUROLOGISTA) | 15 | 35 |
| MÉDICO (PNEUMOLOGISTA) | 15 | 35 |
| MÉDICO (PSIQUIATRA) | 15 | 35 |
| MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (CLÍNICO) | 15 | 35 |
| MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (PEDIATRA) | 15 | 35 |
| MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (GINECOLOGISTA) | 15 | 35 |
| MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (NEONATOLOGISTA) | 15 | 35 |
| MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ORTOPEDISTA) | 15 | 35 |
| MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ANESTESISTA) | 15 | 35 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 15 | 35 |

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV - DOS DEFICIENTES FÍSICOS

- Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas e **cadastro reserva** para os portadores de deficiência.
- O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

 - a) comunicação;***
 - b) cuidado pessoal;***
 - c) habilidades sociais;***
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)***
 - e) saúde e segurança;***
 - f) habilidades acadêmicas;***
 - g) lazer; e***
 - h) trabalho;***

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”
- Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
- As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
 - 8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na **Rua Juruá n.º 78 – CEP 09181-550 – VI. Eldizia – Santo André/SP** via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.
13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. ***A data prevista para a prova é 18/01/2009 e outras datas que se fizerem necessárias.***
2. ***Aos interessados em concorrer a mais de um cargo, faremos as provas em horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:***

| Horário 1 | Horário 2 |
|---|--|
| AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE |
| CUIDADOR DE SAÚDE | ADMINISTRADOR HOSPITALAR |
| INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS | INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MANUAIS |
| INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MUSICAIS | ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL |
| MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (CLÍNICO) | ENGENHEIRO (CIVIL) |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | MÉDICO (NEUROLOGISTA) |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | MÉDICO (PNEUMOLOGISTA) |
| | MÉDICO (PSIQUIATRA) |
| | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (PEDIATRA) |
| | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (GINECOLOGISTA) |
| | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (NEONATOLOGISTA) |
| | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ORTOPEDISTA) |
| | MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ANESTESISTA) |

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Ribeirão Pires/SP.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRC, CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
8. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
10. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br.
12. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, NO JORNAL ABC REPORTER (JORNAL QUE PUBLICA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA) E NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO VII – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE INSTRUTOR OFICINEIRO (ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS, ATIVIDADES MUSICAIS E ATIVIDADES MANUAIS).

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.
2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
3. O teste prático será composto de avaliação com base na prática do exercício da função.
4. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).**
 - b) **Maior idade;**
5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.

6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Revisão de nota e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
 - 1.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento. Dele deverão constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - 1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES.
 - 1.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
4. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
5. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, devendo fundamentar suas razões.
6. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
7. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, reservando-se a Administração o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Ribeirão Pires, 27 de novembro de 2008.

MÁRCIO SEBASTIÃO MARQUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

• **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Interpretação de Textos. Crase. Classificação Silábica. Classes Gramaticais. Função Sintática dos Termos. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos. Verbos (Pessoa e número, tempo, modo, forma nominal e voz). Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometria.

Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Fatos da atualidade no Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho – posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores e conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; Técnica de enfermagem: esterelização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

• **ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO**

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Interpretação de Textos. Crase. Classes Gramaticais. Função Sintática dos Termos. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Verbos (Pessoa e número, tempo, modo, forma nominal e voz). Sinônimos e Antônimos. Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem. Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometria.

Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Fatos da atualidade no Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher ; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Interpretação de Textos. Crase. Classes Gramaticais. Função Sintática dos Termos. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Verbos (Pessoa e número, tempo, modo, forma nominal e voz). Sinônimos e Antônimos. Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem. Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometria.

Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Fatos da atualidade no Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Estrutura e Organização do Sistema de Saúde Brasileiro: o SUS e a Saúde Suplementar; Níveis Assistenciais: Primário, Secundário e Terciário; Situação de Saúde no Brasil, Estado de São Paulo e Município de São Paulo; O Hospital – organização básica e seu papel no sistema de saúde; Epidemiologia como Ferramenta para a Administração em Saúde.

ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem de emergência; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação).

ENGENHEIRO (CIVIL)

Elementos de construção civil; Concreto, pontes, construção de edifícios; Estatística; Estrutura metálica e especiais; Hidráulica e hidrologia; Estradas; Construção geral e pesada; Administração de obras; Saneamento; Planejamento de transportes; Engenharia econômica; Urbanismo, ecologia e meio ambiente; Topografia;

MÉDICO (NEUROLOGISTA)

Fisiopatogenia do sistema nervoso central; Semiologia dos estados alterados da consciência; Doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia; Tumores do SNC; Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo); Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Demências; Neuropatias periféricas; Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidiais; Miopatias, (Miastemia grave e polimiosite); Diagnósticos de Traumatismo craniano – encefálico, Doenças infecciosas e parasitárias do SNC.

MÉDICO (PNEUMOLOGISTA)

Fisiopatologia respiratória; Tabagismo; Métodos diagnósticos em pneumologia; Infecções respiratórias bacterianas e virais; Micobacterioses; Micoses pulmonares; Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão; Asthma Brônquica; Doença Pulmonar Obstrutiva crônica; Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonale; Insuficiência respiratória; Tromboembolismo venoso; Câncer de pulmão; Outros tumores de tórax; Derrames pleurais; Pneumotórax; Doenças pulmonares intersticiais difusas; Sarcoidose; Trauma torácico; Pneumopatias por imunodeficiências; Poluição e doenças ocupacionais pulmonares; Más Formações congênitas pulmonares; Vasculites pulmonares; Síndromes pulmonares eosinofílicas; Distúrbios respiratórios do sono; Anomalias da caixa torácica; Cirurgia redutora de volume pulmonar; Transplante pulmonar; Fibrose cística; Emergências respiratórias.

MEDICO (PSIQUIATRA)

Anamnese e exame psiquiátrico; Anomalias de comportamento infanto-juvenil; Reações exógenas; Psicose associadas e doenças sistêmicas; Psicose associadas às doenças do sistema nervoso central; Alcoolismo; Toxicomanias; Neuroses ; Esquizofrenias; Parafrenias; Estados demenciais; Senectude; Terapêutica psiquiátrica geral; Psicoterapia; Retardo mental; Transtornos afetivos; Transtornos de personalidade

MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (CLÍNICO)

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas.

MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (PEDIATRA)

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos; Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretária de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO) , fluidoterapia parenteral; Infecções agudas do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardíaco-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância.

MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (GINECOLOGISTA)

Patologia de mama ; Hemorragia uterina disfuncional ; Patologia cervical ; Doenças sexualmente transmissíveis ; Infertilidade ; Neoplasias malignas do ovário ; Urgências em ginecologia Endometriose ; Moléstia inflamatória pélvica ; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação ; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação ; Intercorrências clínicas na gestação ; Intercorrências cirúrgicas na gestação ; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto ; Prematuridade ; Infecções e viroses na gestação.

MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (NEONATOLOGISTA)

Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsória; Declaração de Nascido Vivo; Aspectos Epidemiológicos: perdas fetais, natimortalidade e mortalidade neonatal; Fisiologia Fetal e do recém-nascido; Diagnóstico de maturidade fetal e do recém-nascido, características do recém-nascido adequado, pequeno e grande para a idade Gestacional; Reanimação do recém-nascido na sala de parto; Diagnóstico das condições do recém-nascido, anóxia neonatal; Exame físico do recém-nascido, cuidados devidos ao recém-nascido a termo pré-termo; Recém-nascido de baixo peso, conceitos e características; Recém-nascido de filho de mãe diabética; Infecções congênitas; Infecções adquiridas: do trabalho urinário, do trato respiratório; Distúrbios metabólicos; Afecções hematológicas mais comuns: anemias, policitemias, distúrbios hemorrágicos e uso de sangue e derivados; Afecções cardiológicas mais comuns: insuficiência cardíaca congestiva, Cardiopatias congênitas; Afecções gastrointestinais: diarreia, enterite necrotizante; Afecções respiratórias mais comuns: síndrome da angústia respiratória, pneumotórax e pneumomediastino, persistência de circulação fetal, insuficiência respiratória aguda; Emergências cirúrgicas do recém-nascido; Apnéia; Convulsão no período neonatal; Hemorragia intracraniana; Alimentação do recém-nascido a termo e pré-termo, nutrição parenteral; Aleitamento materno, drogas e lactação, infecção na nutriz e amamentação; Alojamento conjunto; Fluidos eletrólitos: necessidades nítricas e calóricas do recém-nascido, distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e do equilíbrio ácido-básico; Mal formação congênita; Conceitos de risco e identificação do grupo de risco no período neonatal; Principais necessidades de atendimento do recém-nascido de risco no berçário e na rede básica.

MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ORTOPEDISTA)

Infecções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; poliomielite – fase aguda e crônica ; Tuberculose ósteo-articular; Paralisia obstétrica; Osteomielite aguda e crônica; Piorrite; Ortopedia geral; Arviculobragialgias; Artrite degenerativas da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias; Artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Tumores ósseos benignos e malignos; Traumatologias; Fratura e luxação da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura de pélvis; Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação do tornozelo; Fratura diafisária dos ossos dos pés; Fratura e luxação do joelho; Lesões miniscais e ligamentares; Fratura disfisária do fêmur; Fratura do

colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade de diáfise do úmero; Fratura da extremidade distal do úmero; Luxação do cotovelo e fratura de cabeça do rádio; Fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de Colles e Smith; Luxação do carpo – fratura do escafoide carpal; Traumatologia da mão; Fratura metacarpiana e falangiana; Ferimento da mão; Lesões dos tendões e extensores dos dedos; Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica; Código de ética médica.

MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA (ANESTESISTA)

Anestesia em pediatria. Anestesia em grandes queimados. Anestesia em neurocirurgia. Respiradores mecânicos. Farmacologia em anestesia. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em ortopedia. Anestesia em geriatria. Anestesia em urgências.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Histórico. Definição. Objetivos; Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação; A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos; Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento; terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos; Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia ; terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética; Habilidades motoras gerais; Terapia ocupacional aplicada a deficiência mental; Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico; Terapia ocupacional à saúde mental : princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional ; Legislação do SUS.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as atividades do Hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Supervisionar o dia-a-dia da rotina hospitalar em relação a questões: burocráticas, administrativas, limpeza, manutenção de equipamentos, estoque de materiais e manter contatos com Médicos e Técnicos da área Hospitalar, visando o bom andamento dos serviços; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE

Realizar ações básicas para profilaxia e controle de doenças, inspecionando estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos e de transmissores de doenças infecto-contagiosas e interagir com a população, transmitindo de maneira clara e segura, mensagens, informações e conhecimentos relativos à prevenção, controle e eliminação de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e outras questões relacionadas ao ambiente, como solo, água e ar; coletar amostras de água, solo e amostras biológicas de origem animal e/ou humana; manejar animais sob supervisão; participar de campanhas de vacinação anti-rábica; bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação e de acordo com a determinação da Chefia; Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), durante o seu turno de trabalho.

AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

Instrumentar o Cirurgião Dentista, esterelizando os instrumentos de trabalho bem como acompanhando-o no atendimento aos pacientes; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; promover demonstrações em estabelecimentos de ensino, realizando bochechos com fluoreto em alunos; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento e preparar os pacientes para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar outras atividades afins.

CUIDADOR DE SAÚDE

Manter a organização de Residências Terapêuticas, em relação a limpeza, higienização do local, preparar e servir alimentação, lavar e passar roupas de cama, mesa, banho e vestuário das pacientes. Garantir a segurança das pacientes e auxiliar quando necessário os Técnicos de Enfermagem em intervenções simples em relação a trocas de roupas, banho e outras atividades afins; bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam

inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação e de acordo com a determinação da Chefia; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), durante o seu turno de trabalho.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de vias públicas, de iluminação pública, drenagem, prédios públicos e obras complementares; executar e supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos elaborando desenhos técnicos básicos, efetuando cálculos e dimensionamentos, definindo especificações de detalhes técnicos acerca dos referidos projetos, assim como elaborar a lista de materiais necessários e cronogramas com as respectivas especificações relacionadas e outros documentos pertinentes; receber, verificar, analisar, aprovar ou reprovar, sob o ponto de vista técnico, projetos externos, apoiando-se nas especificações técnicas, exigências legais e padrões definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, bem como fornece critérios básicos para execução destes projetos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL

Executar os serviços de enfermagem na unidade funcional onde trabalha bem como treinar e orientar a equipe de auxiliares e técnicos; prestar assistência a pacientes hospitalizados; responder pela observância das prescrições médicas e alimentação relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorro de pacientes quando se faz necessário; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; fiscalizar a limpeza das unidades onde está lotado; participar de programas de educação sanitária, no ensino em escolas de enfermagem e curso de auxiliares de enfermagem; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS

Ministrar conhecimentos práticos nos diversos ramos da arte e recreação, tais como: relaxamento, expressão corporal, capoeira, com objetivo ocupar e treinar grupos de pacientes como forma de terapia, responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções.

INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MUSICAIS

Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais de corda e percussão, regência de coral com objetivo ocupar e treinar grupos de pacientes como forma de terapia, responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções.

INSTRUTOR OFICINEIRO – ATIVIDADES MANUAIS

Ministrar conhecimentos práticos em artesanato, tais como: bordado, ponto cruz, tapeçaria, pintura em porcelana, pintura em tecidos, pintura em tela, corte e costura, couro, feltro, cerâmica, modelagem e gesso, com objetivo ocupar e treinar grupos de pacientes como forma de terapia, responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções.

MÉDICOS

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano bem como aplicar os métodos de medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar trabalhos de enfermagem de nível médio; orientar e controlar a alimentação e higiene pessoal do paciente; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas, executar levantamento e registros de sinais e sintomas de pacientes; manter atualizado prontuário de pacientes; ministrar medicamentos por via oral, endovenosa, intramuscular, subcutânea, intradérmica, sub-lingual e retal, conforme prescrição médica; fazer curativos; verificar e registrar temperatura, pulso e respiração de sinais vitais; aplicar vacinas; preparar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e na alimentação; auxiliar nos cuidados pós-morte; retirar; aplicar testes e vacinas dentro e fora das Unidades Básicas de Saúde; aplicar, sob orientação, métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e mental do paciente; fazer visitas difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; realizar nebulizações, instalação de oxigênio terapia, sondagem vesical, enema e outras técnicas similares; revisar procedimentos executados pelo plantão anterior; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras atividades afins.

TERAPEUT OCUPACIONAL

Executar atividades técnicas específicas de terapia ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras atividades afins.